



## **Educação física, Janusz Korczak e os direitos da criança**

Cláudio Delunardo Severino<sup>1</sup>; 0000-0002-7026-3477  
Jéssica Silva de Moraes<sup>1</sup>; 0000-0002-0574-6667

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.  
[claudiodelunardo@gmail.com](mailto:claudiodelunardo@gmail.com) (contato principal)

**Resumo:** O presente artigo remete à reflexão sobre o legado da vida e a obra de Janusz Korczak e sua contribuição para educação das crianças e o quanto isso pode contribuir para a transformação da realidade social. Korczak considerou a criança como merecedora de direitos e, além disso, por sua significativa atividade pedagógica e pelas suas obras literárias, conseguiu associar a prática educativa a um sólido conceito no que tange à apreensão da identidade da criança, construindo, assim, uma educação baseada no respeito, na confiança e nos seus direitos. O direito de ser, de pensar, de sentir, de querer, de viver e de sonhar. O objetivo do presente estudo é apresentar a Educação Física (EF) e as práticas corporais como direitos da criança, a partir do entendimento das ideias de Janusz Korczak. Como caminho metodológico, utilizou-se uma revisão bibliográfica por intermédio da pesquisa descritiva com base nos estudos realizados por outros autores que auxiliaram na compreensão do tema abordado. Foram consultadas as seguintes fontes de dados bibliográficas: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (Portal da Capes), Scielo e Google Scholar. O estudo se justifica pela obtenção de informações que podem oportunizar o entendimento da EF como um significativo contributo para formação global das crianças e, também, como a garantia dos seus direitos. Por fim Janusz Korczak nos ensina, que tais educações baseadas em direitos iguais independente de cor, classe social, gênero entre outros, torna as crianças educadas para serem pessoas críticas e autônomas, possibilitando futuramente adultos mais aptos a contribuir com uma sociedade mais justa.

**Palavras-chave:** Janusz Korczak. Educação física. Educação. Escola



## INTRODUÇÃO

Estabelecer qualquer contato com a vida e a obra de Janusz Korczak nos faz pensar que existem pessoas mais do que especiais que demonstram indignação com as injustiças e, mesmo diante de todas as adversidades, partem para ações que conseguem transformar a realidade social (SARUE, 2022). Buscam recursos, vencem as dificuldades e desconsideram os riscos ocasionados por suas atitudes, mesmo que isso resulte em serem considerados inconsequentes, estranhos ou até mesmo loucos.

E uma dessas pessoas foi Janusz Korczak, que segundo Sarue (2022), um grande defensor da infância e que permanece desconhecido em boa parte do mundo, mesmo tendo deixado um precioso legado de respeito à criança.

Tendo a sua obra estabelecida no contexto histórico das concepções pedagógicas. Janusz Korczak é considerado, segundo Marangon (2007), como o precursor da consideração da criança como merecedora de direitos e, além disso, por sua significativa atividade pedagógica, pelas suas obras literárias, por suas propostas acerca da educação infantil e pela sua morte em um campo de concentração junto com as 200 crianças do seu orfanato, ele pode ser considerado um dos grandes responsáveis pelas discussões e o entendimento no que tange ao respeito às crianças.

Para Marangon (2007), Korczak conseguiu associar a prática educativa a um sólido conceito no que tange à apreensão da identidade da criança, construindo, assim, uma educação baseada no respeito, na confiança e nos seus direitos. O direito de ser, de pensar, de sentir, de querer, de viver e de sonhar (KORCZAK; DALLARI, 2022).

E como a Educação Física (EF) pode atuar nesse contexto?

A respeito da EF e da prática de atividades corporais pelas crianças, Borre e Reverdito (2019) entendem que ela se encarrega de possibilitar às crianças pequenas, a vivência e experimentação de diferentes práticas corporais. Destaca-se que, para os mesmos autores, o direito ao EF, ao jogo e a brincadeira deve estar vinculado aos propósitos pedagógicos, uma vez que se constitui direito de aprendizagem e conteúdo de ensino na Educação Básica.



O objetivo do presente estudo é apresentar a EF e as práticas corporais como direitos da criança, a partir do entendimento das ideias de Janusz Korczak e ele se justifica pela obtenção de informações que podem oportunizar o entendimento da EF como um contributo para formação global das crianças e, também, como a garantia dos seus direitos.

## **MÉTODOS**

Para o desenvolvimento do presente artigo, utilizou-se uma revisão bibliográfica por intermédio da pesquisa descritiva com base nos estudos realizados por outros autores que auxiliaram na compreensão do tema abordado, entre eles, Marangon (2007), Amaral (2014), e Nawroski (2019). Foram consultadas as seguintes fontes de dados bibliográficas: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (Portal da Capes), Scielo e Google Scholar.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **Janusz Korczak e o lar das crianças**

No primeiro dia de setembro de 1939, a Alemanha nazista invade a Polônia, dando início a Segunda Guerra Mundial. Nesse cenário e com os sentimentos antissemitas bastante difundidos em grande parte da Europa, os judeus foram perseguidos, tendo suas atividades profissionais limitadas, casas tomadas e obrigados a se identificarem com uma estrela de David no braço direito. Na Polônia, é criado o Gueto de Varsóvia, local que seria o destino dos aproximadamente 380 mil judeus da cidade, onde ficariam confinados em condições sub-humanas. Até então, o médico, escritor e educador Janusz Korczak ou Henryk Goldszmit (seu nome de batismo), judeu polonês, habitava um orfanato com 150 crianças também judias. Observa-se que, como aponta Marangon (2019) o referido orfanato - o Lar das Crianças - fora planejado e construído com o auxílio da sociedade para abrigar crianças judias pobres no, então, lado ariano de Varsóvia.

Nesse orfanato, chamado Lar das Crianças, fundado em 1912, Korczak formou uma verdadeira República de Crianças. Nele, conseguiu observá-las, ouvi-las e conversar com elas. Tornou-se um especialista formado por verdadeiros especialistas em infância, as próprias crianças (MARANGON, 2019, p. 171-172).



Com a mudança do orfanato do lado ariano de Varsóvia para o Gueto, Korczak e seus auxiliares tentaram, por meio de ações diárias e quase sempre desgastantes, suavizar o sofrimento das crianças diante de um cenário aterrorizante, ao mesmo tempo em que o educador, apesar de estar em um ambiente de total precariedade, batia de porta em porta pedindo dinheiro, medicamentos e mantimentos para a sobrevivência de todos (AMARAL, 2014). Tais ações eram organizadas por meio de apresentações teatrais, contação de histórias, música e, de acordo com os estudos de Marangon (2019), elas tinham como objetivo o envolvimento das crianças em um ambiente caracterizado pela alegria e pela paz.

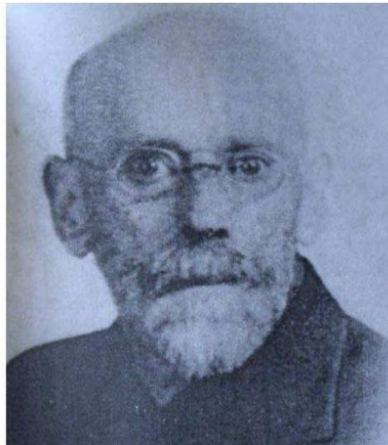
Em 1942, Janusz Korczak deixa o orfanato com aproximadamente 200 crianças e outros educadores, numa caminhada de 5 km até os trens que os levariam às câmaras de gás, no campo de concentração de Treblinka. Um trajeto que, segundo Sarue (2022), feito com uma serenidade que espantou a multidão que o presenciou. Observa-se que esse episódio é documentado em ao menos três produções cinematográficas: *Korczak* (Korczak, 1990), de Andrzej Wajda; *Insurreição* (*Uprising*, 2001), de Jon Avnet; *O Coração Corajoso de Irena Sendler* (*The Courageous Heart of Irena Sendler*, 2009), de John Kent Harrison.

Diz-se que ele caminhou à frente das crianças, que o seguiam em fila, carregando outras duas no colo, que não conseguiam mais andar. Todos eles cantavam, juntos, uma canção infantil que falava sobre um passeio a um lugar bonito e feliz, demonstrando a esperança de um futuro pacífico (MARANGON, 2007, p. 84).

Tratava-se não apenas de uma desesperadora marcha rumo ao extermínio em massa, mas de um protesto a um mundo injusto, imoral e cruel, mas que ainda oportunizava atos de dignidade por parte de indivíduos dignos e honrados como Janusz Korczak.

**Imagem 1** – Última foto de Janusz Korczak no Gueto de Varsóvia





Fonte: AMARAL, 2014, p. 28

As abordagens para os problemas de uma criança prova que Korczak possuía um conhecimento profundo da natureza dela e reflete a confiança mútua, simpatia, carinho e compreensão. Ele se esforçou para fornecer às crianças as condições necessárias para que elas crescerem e se tornarem seres humanos completos (PAWLOWSKI, 2012).

Ainda para Pawlowski (2012), ter trabalhado com crianças na condição de médico, professor ou educador, permitiu a Korczak compreender o comportamento delas. A sua história é comovente e suas ideias mostravam que as crianças deveriam ser compreendidas como iguais (SARUE, 2022). Segundo ele, “a criança tem o direito de usar os seus direitos, independentemente de raça, cor, sexo, nacionalidade, religião ou origem social (GAŁĘSKA, 2019, p. 109).

A partir desse pensamento, Korczak concebe o seu próprio código de direitos infantis:

- O direito ao respeito (abordagem individual para cada criança como pessoas);
- Direito de não saber (o adulto deve orientar a criança em satisfazer seu direito de saber;
- O direito ao fracasso e às lágrimas (raiva, agressão, sofrimento – este não é pedido de ajuda de uma criança);
- O direito de cair (que os filhos errem e busquem a justiça com alegria);
- Direito de propriedade;
- Direito ao sigilo;
- O direito de ser alegre (quando uma criança sorri, o mundo inteiro ri);
- O direito de expressar seus pensamentos e sentimentos (próprias opiniões);



- Direito até os dias de hoje (o presente conta para uma criança, não o futuro ou passado) (GAŁĘSKA, 2019, p. 110).

Ao observar as características do trabalho de Korczak, Nawroski (2019) menciona que a sua prática tinha como alicerce uma dialética cotidiana, considerada por ele como a verdadeira essência da educação e, de certa forma, muitas vezes negligenciada em prol de teorias pedagógicas. Segunda a mesma autora, Korczak era favorável ao fato de que sem a prática, as teorias educacionais pouco significavam e, nesse sentido, percebe-se que o a importância do diálogo entre a teoria e a prática representa uma característica marcante do seu trabalho, onde a realidade se mostra mais forte do que a teoria.

Para Przemysław (2007), as questões mais relevantes do conceito pedagógico de Korczak podem ser observadas nas suas principais obras literárias: *Direito da criança ao respeito* (1929), *Como amar uma criança* (1920) e *A arte de educar* (1938). De acordo com o mesmo autor, “Um dos elementos principais desse conceito é a convicção da necessidade de profunda reconstrução do mundo de maneira a abrir espaço para as vidas, atividades e busca criativa das crianças” (PRZEMYSŁAW, 2007, p. 13). Nesse sentido, Nawroski (2019) acrescenta que Korczak compreendia a necessidade de que as crianças convivessem desde cedo com suas responsabilidades, entretanto, de maneira motivadora e criativa.

Segundo Amaral (2014), Korczak deixou uma vasta contribuição literária, destacando-se: “*Como amar uma criança*” (1919), “*O rei Matheusinho primeiro*” (1923, livros infantis), “*Quando eu voltar a ser criança*” (1925) e “*O direito da criança ao respeito*” (1929), que inspirou a Declaração dos Direitos das Crianças da ONU – Organização das Nações Unidas. Korczak, como ninguém antes, conseguiu encontrar uma verdade detalhada e completa sobre o comportamento da criança e foi o mais conhecido “médico da infância e de suas almas”. Os direitos que ele defendeu não foram apenas palavras vazias, mas encontraram uma resposta real e eles encontraram seu lugar no sistema educacional aplicado no Lar das Crianças (PAWLOWSKI, 2012).

A respeito do Lar das Crianças, este foi reformado e transformado no Museu Janusz Korczak, localizado na Rua Krochmalna, número 92, na cidade da Varsóvia. Na Polônia,



existem escolas, creches, hospitais e espaços culturais que levam o seu nome, mantendo-se vivas as suas propostas no sistema educacional (MARANGON, 2007).

### **A humanização na educação física**

Entende-se que, a partir da perspectiva de Paulo Freire (1997) e de Costa (2009), que a educação não deve ser interpretada apenas como um “que fazer” e, nesse sentido, faz -se necessário o entendimento de que a EF é, antes de tudo, educação. Sendo assim, é importante que o professor de EF faça uma espécie de “autoprovação” no sentido de pensar a criança e qual o seu papel no mundo. Essa reflexão, de acordo com Costa (2009), é que definirá o caminho de sua prática pedagógica para um sentido humanista ou não, já que as suas ações educativas e princípios metodológicos adotados terão que se alinhar a esta concepção.

Amaral (2014) evidencia que para que se faça presente a humanização na educação em geral, torna-se necessário o respeito às especificidades da criança, por exemplo, as suas formas de comunicação, as suas brincadeiras e a sua maneira de perceber o mundo que a cerca. Sobre isso, Chaves Junior e colaboradores (2014) apontam que o constante diálogo entre professores e as crianças no sentido de compreender e respeitar as regras preestabelecidas e inspiradas em valores como a solidariedade, o respeito e a igualdade é essencial para que as experiências ocorridas venham a significar uma educação voltada para a humanização.

Compreendida como um ideal pedagógico para a formação global das crianças, a humanização tem a sua construção estabelecida a partir do ambiente educativo, das relações que nele são estabelecidas e, por fim, a própria prática pedagógica por meio do diálogo, a prática de organização, atividades coletivas e a possibilidade de escolha concedida às crianças. Assim, uma criança pode ser percebida como consciente, livre para agir e apta a assumir as suas ações, com suas decisões estabelecidas pelas dimensões pessoal e social (OLIVEIRA, 2011).

### **O pensamento de Korczak e a educação física: possíveis aproximações**



As propostas de Janusz Korczak no campo da pedagogia tinham como característica o rompimento com concepções educacionais conservadoras, nas quais predominava o papel do professor autoritário, mero transmissor de conhecimentos e distante da realidade social das crianças. Em relação ao educador polonês, suas ideias estão em consonância com uma EF que, por intermédio das ações promovidas pelo professor, propõe às crianças a possibilidade de perceber as ações pedagógicas de maneira crítica e autônoma, com as especificidades do universo infantil sempre sendo respeitadas (AMARAL, 2014; SOUZA et al., 2016). Souza e colaboradores (2016) complementam com a afirmação de que essa percepção por parte das crianças é tarefa fundamental da educação.

Em relação ao ambiente escolar, Amaral (2014) comenta que a intervenção do professor é importante no sentido de promover o desenvolvimento global da criança. A referida autora afirma ainda de que se tratando desse desenvolvimento, há a implicação de todas as potencialidades humanas, sendo estas fomentadas por intermédio da apropriação cultural que, socialmente, é produzida. E a considerar a relevância do papel do docente, bem como esta apropriação cultural, ressalta-se que quando o professor ou professora não apresenta uma consciência política a respeito de seu papel, isso acarretará uma reprodução das ideologias dominantes, abrindo-se mão, inclusive, de sua própria classe social. Isso ocasionará um ensino voltada para a submissão e a conservação de um modelo social que ratifica a ideia de que somente os mais privilegiados têm direito ao respeito e a uma educação de qualidade (AMARAL, 2014). No caso da EF, para que ela venha a contribuir para uma possível transformação desse modelo social, há a necessidade de que o professor não a compreenda unicamente como um momento para a aprendizagem de determinados gestos motores e a transmissão de valores significativos da fração dominante da sociedade, pois assim estariam apenas reproduzindo as ideologias neoliberais (KUNZ, 2000)

Janusz Korczak provou que quando as crianças têm liberdade para se desenvolver e quando todos os direitos de desenvolvimento são levados em consideração, elas podem ser





educadas para serem pessoas críticas e autônomas. Ele deu a suas crianças o direito de expressar livremente e para tomar decisões independentes (PAWLOWSKI, 2012).

Nessa mesma direção, Przemysław (2007) comenta que de acordo com a concepção de Korczak a respeito da educação, o seu objetivo era preparar as crianças para a vida, quando após chegarem à fase adulta, se transformarem em homens e mulheres críticos e participativos. Não obstante, Korczak complementou com a certeza de que, para se atingir tal objetivo, faz-se necessária a aquisição da confiança, do amor e da estima da criança.

Sob a perspectiva de Pawlowski (2012), nota-se que ao ver uma criança, Korczak percebia nela um ser humano merecedor de um protagonismo bem diferente daquele que, até então, era aceito. Ele almejou um tratamento à criança não como um ser meramente passivo, mas sim como um criador ativo de seu próprio destino e, principalmente, merecedor dos direitos necessários para o atendimento às suas necessidades básicas. Essas necessidades, segundo a mesma autora, baseadas no desenvolvimento motor e cognitivo da criança.

Dentro de uma democratização das relações pedagógicas, Korczak se baseou em três fundamentos: As crianças têm direito aos dias de hoje; As crianças têm o direito de ser o que são; As crianças têm o direito de ser respeitadas (PAWLOWSKI, 2012). Tais direitos representam a essência do pensamento de Korczak, assim como a sua relação com o universo das crianças e que determina o caminho direcionado por sua pedagogia. Pawlowski (2012) observa ainda que, acerca do respeito o qual toda criança merecia, Korczak pedia que houvesse:

- Respeito pela ignorância da criança,
- Respeito pelo trabalho de cognição,
- Respeito pelos fracassos e lágrimas,
- Respeito pela propriedade e orçamento da criança,
- Respeito pelos mistérios e mudanças envolvidos no árduo trabalho de crescendo,
- Respeito pela hora atual e pelos dias atuais,
- Respeito por cada momento individual, pois em breve ele irá desaparecer e nunca mais voltará (PAWLOWSKI, 2012, p. 157)



Isso não deve significar que a relação entre o adulto e a criança deva ser pautada no amor incondicional e ilimitado. Para Korczak, negar as vontades de uma criança pode ser necessária em certas ocasiões para que ocorra a formação do cidadão e, além disso, amar não significa ceder sempre, mas educar sempre e formar para a vida em sociedade, impor limites e construir regras (MARANGON, 2007).

Marangon (2019) aponta ainda que ao se tentar romper alguns paradigmas relacionados à educação, é necessário recorrer aos pensamentos de Korczak com o intuito de perceber a realidade sob o olhar da criança e oferecer esse caminho a quem se dispuser a enxergá-lo.

No que tange à EF e sob a perspectiva da abordagem crítico emancipatória, Kunz (2000) comenta que a este componente curricular deve oportunizar o entendimento a respeito da estrutura autoritária dos esquemas sociais institucionalizados a partir de ações pedagógicas que assegurem às crianças um confronto com a realidade na qual estão inseridas, o que acarretaria o desenvolvimento do pensamento crítico delas.

Diante do pensamento exposto acima, percebe-se a necessidade da conscientização por parte dos professores e professoras de EF de fazer presente em sua prática pedagógica uma concepção crítica. Do contrário, este conceito não será encarado de outra forma senão um mero discurso ideológico que nos remeterá à impossibilidade de assegurar às crianças uma educação que lhes garanta a autonomia e uma visão acerca de seus direitos.

Se essa questão for transposta para o campo da EF escolar, se compreenderá que os seus conteúdos não devem ser vistos unicamente como elementos práticos da cultura corporal que objetivam o ensino e a aprendizagem de técnicas e movimentos específicos. Eles devem representar também um campo fecundo onde o diálogo, o respeito e a reflexão crítica possibilitem às crianças uma compreensão desses conteúdos como agentes formadores da cidadania.

Assim, nota-se que a EF pode assumir a sua condição de agente transformador, evidenciando o seu fazer pedagógico no sentido de que ao mesmo tempo em que promova o exercício do pensamento crítico, também priorize a autonomia e os direitos da criança.



## CONCLUSÕES

Portanto, Janusz Korczak foi um grande defensor das crianças, com ações que conseguem transformar a realidade social (SARUE, 2022). Estabelecendo para elas o direito de ser, de pensar, de sentir, de querer, de viver e de sonhar (KORCZAK; DALLARI, 2022). Com seu esforço fornecia às crianças as condições necessárias para que elas crescessem e se tornarem seres humanos completos (PAWLOWSKI, 2012). Korczak realizou seu próprio programa educacional baseado no entendimento de que em determinadas condições, quase tão importante quanto a família, os principais fatores que moldam sua personalidade são a autossuficiência e a iniciativa das crianças.

As atividades tanto prática quanto teórica de Korczak passadas para as crianças se baseavam em uma educação que tinha como objetivo, torná-las seres educados para enxergar todos como cidadãos iguais, que independente de raça, cor, sexo, nacionalidade, religião ou origem social, que todas se respeitassem. GAŁĘSKA, 2019, p. 109). Reflexões que nos remetem a uma educação igualitária no sentido crítico de sempre buscarmos contribuir de uma maneira benéfica para todos, independente de quem seja, tornando assim uma sociedade mais justa com tais ações.

A EF baseada no pensamento de Korczak, segundo Borre e Reverdito (2019) Pode ser atribuída com o propósito de que todos tem o direito de aprender, seja atividades essas voltadas a vivência e experimentação de diferentes práticas corporais que contribuem para educação do mesmo enquanto cidadãos. Uma criança pode ser percebida como consciente, livre para agir e apta a assumir as suas ações, com suas decisões estabelecidas pelas dimensões pessoal e social (OLIVEIRA, 2011). Portanto, pensar-se na EF baseada no pensamento de Korczak fica estabelecida de modo que além da prática corporal, tem que contribuir de uma maneira global não só para o desenvolvimento físico em si, mas para uma compreensão que busca a melhoria da criança para uma sociedade mais justa, mais harmônica, com mais respeito e princípios benéficos.



Por fim Janusz Korczak nos ensina, que tais educações baseadas em direitos iguais independente de cor, classe social, gênero entre outros, torna as crianças educadas para serem pessoas críticas e autônomas, possibilitando futuramente adultos mais aptos a contribuir com uma sociedade mais justa.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, S. P. **Criança, educação, escola e infância: aproximações às contribuições de Janusz Korczak**. Florianópolis: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC, 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina

BORRE, L. M; REVERDITO, R. S. Educação física na educação infantil: tempos, espaços e os direitos da criança. **Corpoconsciência**, Cuiabá - MT, v. 23, n. 02, p. 96-108, mai./ago.,2019

CHAVES JUNIOR, S. R. et al. Problematizando as aulas de educação física: seriam o acesso à cultura e a humanização das relações sociais elementos constitutivos de boas práticas educativas? **Poiésis**, Tubarão - SC, v.8, n.14, p.365-384, Jul/Dez 2014

COSTA, M. R. J. **Educação física para humanização da educação profissional e tecnológica: um estudo no RS**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2009, 122 f. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, Área de Concentração em Educação, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, 2009

DŁUGOŁĘCKA-PIETRZAK, M. **Myśl Janusza Korczaka a współczesne dziecko. Wokół książki Katarzyny Zimmerer Zwyczajny dzień**. 2015. Disponível em: <<https://repozytorium.uph.edu.pl/handle/11331/1370> >. Acesso em: 11 Abril 2021

FREIRE, P. **Papel da educação na humanização**. 1997. Disponível em: <[http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/1127/2/FPF\\_OPF\\_01\\_0003.pdf](http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/1127/2/FPF_OPF_01_0003.pdf)>. Acesso em 14 Julho 2021





GAŁĘSKA, U. Naturalne prawo dziecka do samostanowienia w świetle Międzynarodowej Konwencji o Prawach Dziecka. **Prace Naukowe**, Wałbrzych – Polônia, v. 47, n. 1, p. 108-120, 2019

KORCZAK, J; DALLARI, D. A. **O direito da criança ao respeito**. São Paulo: Summus, 2022

KUNZ, E. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2000

MARANGON, A. C. R. **Janusz Korczak: precursor dos direitos da criança**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

\_\_\_\_\_. **Janusz Korczak e os direitos da criança: entrelaçando vida e obra**. In: BOTO, C. **Clássicos do pensamento pedagógico: olhares entrecruzados** [online]. Uberlândia: EDUFU, 2019

NAWROSKI, A. Little proletarians in Warsaw: from practices of Janusz Korczak to theories of Paulo Freire. **Rev. bras. estud. pedagog.**, Brasília, v. 100, n.256, p. 543-557, set./dez. 2019

OLIVEIRA, G. N. B. **Educação física escolar e autonomia: a prática pedagógica sob a perspectiva freireana**. São Paulo: PUC – SP, 2011, 169 f. Dissertação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011

PAWLOWSKI, I. Janusz Korczak – education as a process of continuing exploration and creation. **Nauczyciel i Szkoła**, Kraków - Polônia, v 1, n. 51, p. 155-163, 2012

PRZEMYSŁAW, P. G. **Janusz Korczak - como amar o mundo**. 2007. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/15272213-Introducao-janusz-korczak-como-amar-o-mundo.html>>. Acesso em: 10 Abril 2021

SARUE, S. M. **Janusz Korczak: uma vida em defesa da infância**. São Paulo: Summus, 2022

SOUZA, C. A. et al. Teoria crítica e educação física: aproximações a partir da abordagem crítico-emancipatória e didática comunicativa. [Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação](#), Araraquara – SP, v. 11, n. 1, p. 231-244, 2016